LEI ORDINÁRIA Nº 1176 /10
De 11 de Maio de 2010

"Da o nome de Frederico Alberto Holtz a rua que específica e da outras providencias"

O **Prefeito Municipal de Sarapui** Sr. Cesar Dinamarco Corsi, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapui, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Passa a denominar-se **Rua Frederico Alberto Holtz** a via pública sem nome existente paralela a Rua Califórnia, na qual tem início e término.

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR DINAMARCO CORSI
Prefeito Municipal

MARCELO DE SOUZA BARROS
Coordenador de Planejamento

Sarapui, 12 de maio de 2010.

OFICIAL DO REG. CIVIL DAS PES. NAT.E
TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ SP
Daniela Tiemi Kadota
Oficiala/ Tabeliã